

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020 • ANO II – EDIÇÃO Nº 373

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167/2020
De 30 de dezembro de 2020

Dispõe sobre as medidas de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) nos períodos de fim de ano e veraneio.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), a serem adotadas por todos os Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240 e demais atualizações que institui o Sistema de Distanciamento Controlado;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO o bem-estar de toda a população advindo de medidas que possibilitem a redução da transmissão do COVID-19, em especial no período do ano novo e veraneio;

CONSIDERANDO a grande circulação de pessoas nos balneários do Município no período de veraneio,

DECRETA:

Art. 1º O Município de General Câmara aplicará integralmente as atualizações do Sistema de Distanciamento Controlado constantes no Decreto Estadual nº 55.240, no período de ano novo e veraneio.

Art. 2º A utilização dos balneários do Município fica regulamentada da seguinte maneira:

I – Balneário da Cachoeirinha:

- a) Limite de público de 300 (trezentas) pessoas;
- b) Uso obrigatório de máscara, podendo ser removida somente para se banhar, banho de sol e alimentação;
- c) Máximo de 5 (cinco) pessoas por espaço;
- d) Espaçamento entre grupo de pessoas de no mínimo 1 (um) metro e meio.

II – Balneário Santo Amaro:

- a) Limite de público de 200 (duzentas) pessoas;
- b) Uso obrigatório de máscara, podendo ser removida somente para se banhar, banho de sol e alimentação;
- c) Máximo de 5 (cinco) pessoas por espaço;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



d) Espaçamento entre grupo de pessoas de no mínimo 1 (um) metro e meio.

Art. 3º Esse decreto poderá sofrer alterações considerando o Plano de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º As penalidades serão as expostas no Código Sanitário Municipal sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Art. 5º Este decreto em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 30 de dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL Nº 065/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.
TORNA SEM EFEITO PROCESSO SELETIVO DE
ESTAGIÁRIOS**

Processo Seletivo de Estagiários no Poder Executivo de General Câmara

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a **Comissão de Recrutamento e Seleção de Estagiários**, designada conforme Portaria nº 041/2020, no uso de suas atribuições **TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 020/2020 E OS DEMAIS ATOS VINCULADOS A ESTE INSTRUMENTO.**

General Câmara, Rio Grande do Sul, em 30 de dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
Agente Administrativo

NATÁLIA DA SILVA MENTZ
Diretora do Departamento de Administração Geral

TASSIANY CARDOSO DORNELES FRANKEN
Diretora Superintendente de Suprimentos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 13/01/2021 às 09h00min, licitação Processo nº 275/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO TOTAL, objeto: **Registro de preços para aquisição de botijões de gás (recargas) engarrafado.** Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 29 de dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 010/2020

=Exonera Chefe da Sessão Legislativa =

Alessandro dos Santos Rasquinha Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente.

R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **Laís Nogueira Faleiro Dória** do cargo de **Chefe da Sessão Legislativa**, Padrão CC 03, a contar de 31 de dezembro de 2020, conforme Lei Nº 1826/2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 2020.

Ver. Alessandro dos Santos Rasquinha
Presidente

PORTARIA Nº 011/2020

=Exonera Procurador Jurídico =

Alessandro dos Santos Rasquinha Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente.

R E S O L V E

EXONERAR o Senhor **Alci Carlos de Melo Pereira Junior** no cargo de **Procurador Jurídico**, 15horas, Padrão CC 04, a contar de 31 de dezembro de 2020, conforme Lei Nº 1826/2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 2020.

Ver. Alessandro dos Santos Rasquinha
Presidente

PORTARIA Nº 012/2020

=Exonera Chefe do Setor Legislativo e Comissões=

Alessandro dos Santos Rasquinha Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente.

R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **Alessandra Faleiro Pereira Daniel** no cargo de **Chefe do Setor Legislativo e Comissões**, Padrão CC 02, a contar de 31 de dezembro de 2020, conforme Lei Nº 1826/2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 2020.

Ver. Alessandro dos Santos Rasquinha
Presidente

